

INDICAÇÃO Nº 08/2021

Os Vereadores que esta subscrevem indicam, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE SEJA CRIADO PROGRAMA PRÓ-CASA, VISANDO INCENTIVAR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A INSTITUIR BENFEITORIAS RESIDENCIAIS.

JUSTIFICATIVA

Criado em 2013 pela Lei 1.120, o Programa Pró-Casa visou incentivar a habilitação através da concessão de subsidio de juros em Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de crédito, melhorando a qualidade dos imóveis localizados no Município.

Considerando a importância do programa e também a crise econômica causada pelo Novo Coronavírus, importante que o setor público impulse os investimentos e melhorias na habitação, trazendo benefícios diretos nas condições de vida dos munícipes.

A ideia do programa é que seja concedido benefício aos mutuários a fim de facilitar a realização de empréstimo para construção, reforma, realização de benfeitorias e até mesmo a instalação de cisternas, visando amenizar possíveis danos causados pela seca.

Assim, cabe a administração pública realizar um estudo de viabilidade do programa, definindo os valores, benefícios e demais características do programa.

Posto isto, conclamamos os nobres vereadores a concederem apoio a Indicação, por se tratar de matéria meritória e relevante visando a reestruturação e novo lançamento do programa.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 12 de Fevereiro de 2021.

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vereador Proponente

FERNANDO WEISS
Vereador Proponente

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Vereador Proponente

LEANDRO BORTOLINI

Vereador Proponente

RENATO GLUITZ

Vereador Proponente